

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO  
Chorozinho-Ce.

**LEI N.º 376/05, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.**

Abre adicional ao vigente orçamento do MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, o Crédito Especial no valor de R\$ 900.000,00 para fins que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

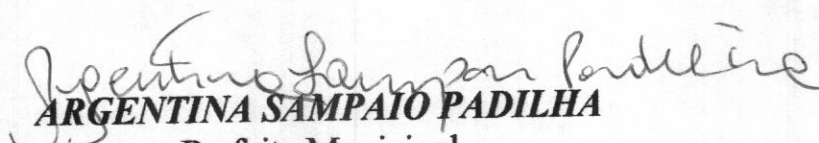
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento do Município de Chorozinho no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para cobertura de gastos necessários à construção da estátua em homenagem ao Menino Jesus de Praga, na Sede deste Município, criando o seguinte programa de trabalho:

1001.2369505371.022	CONSTRUÇÃO DA ESTATUA MENINO JESUS DE PRAGA	
44.90.51.00	Obras e Instalações	900.000,00
	TOTAL.....R\$	900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação previsto para o exercício, indicados no Decreto Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 23 de agosto de 2005.

  
**ARGENTINA SAMPAIO PADILHA**  
Prefeita Municipal